

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

DATA: 14/03/22

PARECER CEE/CES n.º 29/22

APROVADO EM 22/06/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, da UEPG.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 26/07/22 até 25/07/25. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES: a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, nos prazos definidos pelo CNE; bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21; demais determinações e recomendação conforme o voto deste Parecer. Parecer favorável com determinações e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 365/22 (fl. 262), e Informação Técnica n.º 20/22-CES/Seti (fls. 123 e 124), ambos de 09/05/22 encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, mediante Ofício n.º 059/22-R/UEPG, de 14/03/22. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

O curso obteve seus atos legais por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria MEC:

- Reconhecimento: nº 420, de 24/07/14, publicado no Diário Oficial da União em 25/07/2014. (fl. 90)

b) Renovação de reconhecimento: Decreto Estadual nº 1233, publicado no D.O.E. em 17/04/19, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 40/18, de 10/07/18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 26/07/18 até 25/07/22. (fl. 90)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 02 no Enade/2018, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 03, conforme extrato à folha 104, o qual será considerado por esta CES para fins de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 55, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento. Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 57. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

A instituição protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, em desacordo ao contido no artigo 54 da Deliberação CEE/PR nº 06/20, que estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

Desta forma, o período de renovação de reconhecimento concedido será reduzido em 01 (um) ano.

Ressalte-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 08 (oito) e máximo de 10 (dez) semestres. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 90 a 92, descreveu os objetivos do curso, fls. 21 e 22, bem com o perfil profissional do egresso, fls. 22 a 24. Apresentou, ainda, o link do Relatório da autoavaliação institucional, à fl. 03.

O curso tem como coordenadora Rúbia Carla Maier Biscaia graduada em Administração (2007), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre (2012) em Engenharia da Produção, pela Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR) e doutora (2018) em Administração, pela Universidade Positivo (UP). (fl. 98)

O quadro de docentes é constituído por 08 (oito) professores sendo 07 (sete) doutores e 01 (um) mestre. Quanto ao regime de trabalho, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-20). Do total de docentes, 02 (dois) são Contratados em Regime Especial (CREAS). (fls. 99 e 100)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 102:

Curso: Administração Pública - EAD				
Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)	
Ano de Ingresso	Nº de Vagas	Nº de alunos	Ano de Formação	Nº de alunos
2012	0	0	2016	05
2013	0	0	2017	47
2014	200	195	2018	41
2015	140	139	2019	16
2016	0	0	2020	147
2017	500	487	2021	18
2021	180	133	-	-

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2020 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2013 a 2017, observa-se a porcentagem de 31% de concluintes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

A UEPG, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 108 a 114), nos seguintes termos:

Informamos que o Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD tem realizado controle da evasão, a qual ocorreu por motivos diversos. Estamos trabalhando mantendo um canal de comunicação mais próximo ao acadêmico e adotado as estratégias firmadas em conjunto com o Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG (NUTEAD), conforme documento em anexo (0926435). Obtendo resultados positivos quanto ao número de acadêmicos evadidos.

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO

Âmbito	Nº	Ação	Descrição	Responsáveis	Status/período
Administrativo/ Técnico	1	Live de acolhida ao calouro	Ação proposta como forma de integração dos alunos EaD que ingressaram em nossa instituição; Apresentação da estrutura física da UEPG e o NUTEAD; Orientação ao encaminhamento de dúvidas aos setores responsáveis (secretaria de curso e suporte técnico); Introdução ao uso da plataforma AVA e acesso às disciplinas; Apresentação do Curso realizada pelo Coordenador (Calendário, sistema de avaliação, grade curricular, estágios e contatos);	Direção, Coordenação Pedagógica, GTE e Coordenação de curso	1º Live – Set/20 2º live - Fev/21
	2	Criação Grupo de WhatsApp	Ferramenta de contato direto com suporte técnico (NUTEAD) e secretarias de curso. Criado com objetivo de flexibilizar e otimizar processos de atendimento aos calouros EaD.	GTE e Secretaria Nutead	Set/20 Fev/21
	3	Otimização da utilização do AVA pelos cursos	Atualização de Design no AVA (Painel Geral e Banners); Vídeos Tutoriais de como utilizar a Plataforma Versão 3.8.1 do Moodle (Recursos de vídeo e áudio) Abertura de disciplina de forma gradativa Atualização da Pesquisas de Avaliação de cada disciplina Alertas aos estudantes de não acesso a plataforma	Direção, Coordenação Pedagógica, GTE, GTI e Coordenação de curso	Ago/20 Dez/20 FEV/21
	4	Campanha de conscientização da vaga	Campanha realizada pelo NUTEAD, em conjunto com a PROGRAD, com o objetivo principal de conscientizar os calouros, que optarem pela desistência do curso, a realizarem	Direção Coordenação Pedagógica,	Set e out/20 Fev e mar/21
			este processo de maneira formal, para que a vaga seja destinada e aproveitada por outro(a) candidato(a). Inserção de Banners de orientação na plataforma e contato direto por mensagens aos alunos que demonstram interesse na desistência do curso. "Destacamos que é importante lembrar que cada vaga em um curso de graduação tem um custo público correspondente. Por isso, a empatia e a colaboração de todos(as) neste processo é muito importante para que mais pessoas usufruam das vagas ofertadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa."	GTE, Prograd, Secretaria Nutead e Coordenação de curso	
	5	Sistema SIGEAD	O SIGEAD (Sistema de Gestão EaD), é um software corporativo desenvolvido pela equipe técnica do NUTEAD, capaz de controlar todas as informações relacionadas ao EaD, integrando dados, recursos e processos, das áreas da PROGRAD, NTE, GTE, GTI e Coordenação Pedagógica. É moldado às necessidades do NUTEAD, capaz de realizar a importação de milhares de alunos na plataforma AVA de Graduação de maneira automática. O SIGEAD garante uma gestão integrada e especializada, permite o controle de prazos, aumenta a eficiência na produtividade, oferece a inteligência de dados e ajuda no processo de tomada de decisão para equipes gestoras e pedagógicas. Garante que suas informações se tornem mais relevantes e sem controles paralelos, oferecendo mais qualidade para que todos os setores acessem dados únicos e sem falhas. Com todas as informações referentes a números de alunos matriculados, notas, conteúdos enviados para diagramação, calendários, prazos de abertura de disciplinas, fluxo de processos, é possível identificar deficiências ou falhas	GTE e GTI	Contínuo desde 2019
	6	FAQ - "Perguntas mais Frequentes"	previamente, com mais autonomia e segurança para agir e definir diretrizes. O Documento FAQ de "Perguntas mais Frequentes" No FAQ, são encontrados os temas que causam maiores dúvidas para os alunos e, por consequência disso, maior esforço da equipe de atendimento. Portanto, as funções da FAQ ficam divididas em duas partes principais: - Informar sobre assuntos mais procurados - Aliviar o trabalho da equipe humana de atendimento Disponível no Módulo Introdutório de cada Curso.	GTE e GTI	Out/20
	7	Editais	- Processo transparente e isonômico; - Selecionar perfil docente desejável para as funções; - Possibilidade de seleção de profissionais mais habilitados; - Triagem que considera a experiência e a qualificação para a função; - Requisito obrigatório que determina a qualificação na plataforma Moodle, a fim de proporcionar uma melhor interação com o ambiente de trabalho; - Clareza na especificação das atividades que serão desenvolvidas, possibilitando uma melhor preparação; - Possibilidade de desligamento no caso de ineficiência no desempenho das tarefas.	Direção, Coordenação Pedagógica e Sessão de Editais	desde Ampliação para seleção de professores formadores a partir de novembro/2019
	8	Reuniões individuais com coordenadores de curso	Apresentação de relatório sobre atividades dos professores e participação dos estudantes no AVA;	Direção, Coordenação Pedagógica e	1ª reunião Dez/20

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

Pedagógico		Orientações para professores e tutores com o intuito de aprimorar a interatividade com os acadêmicos e combater a evasão (orientação para o uso de ferramentas interativas, encaminhamentos para realização das webs, garantia de vídeo aulas nas disciplinas, etc.); Incentivo para que os professores verifiquem as avaliações dos estudantes sobre suas disciplinas e façam adequações;	GTE	
9	PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis)	Encaminhamento de alunos desistentes - Contato com os alunos para verificar os motivos da desistência - Assistência aos estudantes que necessitam de apoio para continuidade dos estudos	Coordenação Pedagógica, Coordenação de curso e Prograd	Em andamento
10	Manual do Estudante	Manual que explica a modalidade de EaD. Organização necessária para constituir um perfil de aluno de EaD	Direção, Coordenação Pedagógica e de Curso	desde 2019
11	Iniciação Científica	Incentivos para que acadêmicos da EaD que residem em Ponta Grossa participem de Projetos de Iniciação Científica, Extensão e PIBID	Direção, Coordenação Pedagógica, Coordenação de curso	A partir de 2021
12	Coordenação Geral de Tutoria	Contratação de profissional para auxiliar no processo formativo dos tutores (coordenação de tutoria institucional)	Direção, Coordenação Pedagógica	Mar/2021
13	Coordenação de polos	Contratação de profissional para auxiliar no processo formativo dos tutores (coordenação de tutoria institucional) Reunião para orientações sobre suas atribuições	Direção, Coordenação Pedagógica	Mar/2021
14	Material didático	Atualização de manuais para produção de material didático (disciplina para o AVA)	Direção, Coordenação Pedagógica,	Fev. e Mar/2021
		E-books: elaboração de guia para produção de livro didático digital em pdf interativo e solicitação de levantamento de informações pelos coordenadores de cursos sobre disciplinas que terão os materiais atualizados para o novo formato	Equipe multidisciplinar	
15	Formação Continuada	Organização de um Grupo de Estudos sobre EaD; Oferta de cursos sobre Moodle e EaD	Direção, Coordenação Pedagógica, Equipe multidisciplinar	desde 2018
16	Mobilidade estudantil internacional	Convênio com a Universidade Aberta de Portugal (UAb-PT) e, com suporte operacional do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UEPG - oportunidade de cursar gratuitamente disciplinas na instituição europeia; - recepção de estudantes da UAb-PT em disciplinas dos cursos ofertados pelo Nutead.	Direção, Coordenação Pedagógica e de Cursos, Professores	Mar/20 Fev/21
17	Mobilidade estudantil nacional	- Estabelecer convênio com IES nacionais para promover a mobilidade estudantil	Direção, Coordenação Pedagógica e de Cursos, Professores	Ago/21
18	Integração com a UVPR	- Vestibular unificado - Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem, do Suporte e de toda a equipe do Nutead para atender a demanda conjunta da UEPG e de outras IES públicas do Paraná	Direção, GTE e GTI	Mar/20
19	Projeto Polo AMIGO	- Estabelecer regime de colaboração entre os polos conveniados a UAB em todo o país para a realização de atividades presenciais previstas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos	Direção, Coordenação Pedagógica e de Cursos, Professores	Previsto para jul/21

Os esclarecimentos prestados pela UEPG, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Destaque-se a necessidade da adequação do curso, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento, à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Salienta-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso à referida norma, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 18.740.211-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 26/07/22 até 25/07/25, com fundamento nos artigos 47, 55 e 59, da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 180 (cento e oitenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 08 (oito) e máximo de 10 (dez) semestres.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso à referida norma, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES